



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.297, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.114, de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a doação de uma área de terras para o Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.114, de 07 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o **Município de São Sebastião da Amoreira** autorizado a doar ao Estado do Paraná uma área de terras onde se encontra instalado o Colégio Estadual Pe. Jerônimo Onuma, com **4.659,09m² (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e nove decímetros quadrados)**, localizada na Vila Presidente Castelo Branco, nesta cidade, objeto da **Matrícula nº 8.872** (oriunda do desmembramento da Matrícula nº 155) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí-PR."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

EXILAINE
GASPAR:755
90247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.08.04
11:16:24 -03'00'

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.297, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.114, de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a doação de uma área de terras para o Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.114, de 07 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o **Município de São Sebastião da Amoreira** autorizado a doar ao Estado do Paraná uma área de terras onde se encontra instalado o Colégio Estadual Pe. Jerônimo Onuma, com **4.659,09m² (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e nove decímetros quadrados)**, localizada na Vila Presidente Castelo Branco, nesta cidade, objeto da **Matrícula nº 8.872** (oriunda do desmembramento da Matrícula nº 155) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí-PR."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 04 de agosto de 2026.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:3EA1296C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2026. Edição 3588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>